

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 08 de Novembro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3742

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO 3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00030/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS A CRECHE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, apresentou proposta com o valor global de R\$ 164.448,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil reais); INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:ED051C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos de acordo com o Pregão Presencial nº 00030/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS A CRECHE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR — PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 164.448,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**351393DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00029/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUJIAR - PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, declarado vencedor com o valor global de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) e THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME, cadastrada no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, declarado vencedor com o valor global de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:D3D4575F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos de acordo com o Pregão Presencial nº 00029/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUJIAR — PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

ricicito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos de acordo com o Pregão Presencial nº 00029/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, cadastrada no CNPJ nº 19.918.905/0001-73 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUJIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**43F4EADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00009/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Aguiar/PB, referente ao CREDENCIAMENTO 00001/2024, em favor do Sr. JOSE ESPEDITO BARROS, inscrito no CPF nº 457.828.308-91, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021. Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Aguiar- PB, 07 de novembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:81DE534A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA PARA DEPÓSITO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.090– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 500) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (FONTE 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (FONTE 500) 4.4.90.51.00.00 INSTALACOES (FONTE 500) ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: META COMERCIO DE E FERRAMENTAS EIRELI FERRAGENS CNPJ 27.518.373/0001-05 - CT N° 00213/2024 - DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07.11.24 - VALOR TOTAL: R\$ 69.660,06 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

Caaporã/PB; 07 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:544F74EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 911/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 911/2024 Caaporã em 05 de Novembro 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O FÓRUM REGIONAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL COSTA DAS FALÉSIAS – FORTSCF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordo de cooperação com o Fórum Regional de Turismo Sustentável Costa das Falésias - FORTSCF, com vistas a desenvolver ações conjuntas com o Município, implementando o turismo no Município e na Região através da Organização e/ou participação em eventos, projetos e especialização técnica; bem como atividades tais que possibilitem a divulgação de eventos e outros atrativos turísticos.

Art. 2º O acordo de cooperação de que trata o caput do artigo anterior será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.0000 - EXECUTIVO 02.100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS 02100.13.122,2005.2009 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E

EVENTOS

3.3.90.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (FONTE 500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Novembro 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**E3F065C5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.189, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM PARCERIA COM A CEHAP, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 15 / 2024, de sua autoria e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Padre JOSEPH ALEXANDER JONETTE**, o Conjunto Habitacional, que está sendo construído pelo Poder Executivo Municipal em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), por meio do Programa "Parceiros da Habitação ", situado nesta Cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra- se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**87DFC0D7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 0001/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ n°03.813.487/0001-10.

CONTRATADA:ADICAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n° 35.503.721/0001-07.

OBJETO: Aquisição de um veículo destinados a câmara municipal de Conceição -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Conceição - PB,07 de novembro de 2024.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**4D689F19

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 0001/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ n°03.813.487/0001-10.

CONTRATADA:PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ n°03.935.826/0001 30.

OBJETO: Aquisição de um veículo destinados a câmara municipal de Conceição -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.665,00 (Cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Conceição - PB, 07 de novembro de 2024.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**5D2640EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 187/2024

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PARA GESTÃO 2025/2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que as ações de natureza preventiva se revestem de caráter pedagógico e objetivam o alcance da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução 03/2016, e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Estado da Paraíba:

CONSIDERANDO os princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas durante o período de transição de governo, de modo a preservar a continuidade dos serviços e ações administrativas no município;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão de Transição do Município de Conceição gestão 2025/2028, composta pelos seguintes membros:

Membros Gestão 2021/2024:

- 1 Francisco Vildimar Belmiro da Silva
- 2 José Victor Soares de Figueiredo
- 3 Fidel Ferreira leite.

Membros Gestão 2025/2028:

- 1 Elton Alves de Sousa
- 2 Maria Nilda Virgulino da Costa Diniz
- 3 João Vinicius Soares de Figueiredo.

Art. 2°. A comissão de que trata o artigo anterior deverá obedecer a Resolução TC 03/2016, a alterações do Tribunal de Constas do estado da Paraíba.

Art. 3°. Este portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição/PB, em 06 de novembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 7720A6CE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2023-CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB CONTRATADO: Pontes Empreendimentos Ltda. - CNPJ: 40.141.083/0001-53. OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral por descumprimento total do Contrato nº 00108/2023-CPL - Tomada de Preços nº 00003/2023, objetivando a execução de obras de pavimentação de ruas e vias, através do Contrato de Repasse n.º 1081776-92 – SICONV N.º 925071, firmado com o Governo Federal.

Do fundamento Legal: Arts. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 14.133/21.

Junco do Seridó/PB, em 05.11.2024.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó -PAULO NEIDE MELO FRAGOSO P/Contratante.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:D400DD9A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA AS FESTIVIDADES DE 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA-PB, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

Lagoa - PB, 07 de novembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva

Código Identificador: 162F1065

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA AS FESTIVIDADES DE 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA-PB, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 07/11/2024.

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador: BE8E47C3

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRAT - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA CAVALO DE PAU. PARA AS FESTIVIDADES DE 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA-PB, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa - PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 07 de novembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva

Código Identificador: 30DE37B2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÉDIO PORTE (SUV), COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR PROCON PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após solicitação de desistência por parte da empresa classificada em segundo lugar, empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.228.979/0001-61, seguindo diretrizes da nova lei e ordem de classificação, e, estando de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos processuais, sendo analisado os documentos apresentados pela empresa convocada, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa convocada e classificada em quarto lugar, conforme descrito, fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Convocado:

- Empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15.455.658/0001-65, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Patos – PB, 07 de novembro de 2024.

ÍTALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:91F5C5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÉDIO PORTE (SUV), COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR PROCON PATOS/PB.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024, O Município de Patos PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de homologação, publicado na data do dia 07 de novembro de 2024, Motivo: licitante titular solicitou desistência.

PATOS - PB, 07 de novembro de 2024.

ÍTALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:9C10DDAE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2024 AO CONTRATO N.º 06.00019/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO 002/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.

CONTRATADO: MARCOSUEL DOS SANTOS LIMA 13341325425, CNPJ: 43.001.351/0001-20.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 06.00019/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir.

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de R\$ 4.752,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

CLAUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 07 de Novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Contitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: 6A2D1182

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPIPEDO DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EPE EMPRESA PARAIBANA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 30.000.00.

Serra Redonda - PB, 05 de Novembro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador:339B5CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPIPEDO DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura financeiro Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00111/2024 - 05.11.24 - EPE EMPRESA PARAIBANA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 30.000,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador:46B7392F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Registro De Preço SRP nº. 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.160/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, em caráter excepcional e/ou de urgência e emergência usando como referência o preço do medicamento genérico e, ou similar e na falta deste, o medicamento ético, com descontos sob os preços da ABFARM e/ou a tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos — CMED da ANVISA, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021,

A reunião dia 26/11/2024 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br.

informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua José Aquilino de Farias, s/n, Cetro de Vista Serrana/PB, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 07 de novembro de 2024

DENIS GARCIA XAVIERPregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**23174188

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO MUNICIPAL Rua José Aquilino de Farias, S/N, Centro, Vista Serrana – PB A V I S O DE C R E D E N C I A M E N T O N° 001/2024 – PMVS/SMS

OBJETO: Credenciamento para a contratação de pessoas físicas e jurídicas atuantes na área de saúde, visando a Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa Física/jurídica para prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Município de Vista Serrana, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste edital.,

pelo período de 12 (DOSE) meses.

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir das 08h:30 do dia 12 de novembro de 2024, com o prazo final para o cadastro das propostas as 08h:30 do dia 27/11/2024

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br.

informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua José Aquilino de Farias, S/N, Centro- Vista Serrana, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 07 de novembro de 2024

DENIS GARCIA XAVIERAgente de Contratação/PMVS

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:2FECDEEB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Aviso de Dispensa nº 002/2024 Processo Administrativo nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.204/0001-05, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada, para capacitação de professores e diretores da Rede Municipal de Ensino de Alagoa Grande, para implementar práticas e metodologias da Escola Integral, visando ao desenvolvimento completo dos alunos e melhoria da qualidade educacional.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e poderá ser obtido através do e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com_até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 08/11/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 12/11/2024 às 23h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Alagoa Grande(PB), 7 de novembro de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:402293A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PROCESSO N.º 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais, para substituição dos pontos de iluminação pública por luminárias de LED, no Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa AV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 50.286.215/0001-99, no valor total de R\$ 243.500,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Alagoa Grande(PB), 7 de novembro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**E75DC66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

GRANDE

CONTRATADA: AV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n° 50.286.215/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais, para substituição dos pontos de iluminação pública por luminárias de LED, no Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 243.500,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 31/12/2024.

Alagoa Grande(PB), 7 de novembro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:DD918981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Equipamentos de Recreação, para atender as creches municipais de Alagoa Grande, no dia 19/11/2024 às 13:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 18/11/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba do dia 06/11/2024 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 5 de novembro de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:53CE96D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00011/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00011/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do EJA Novas Turmas e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande, no dia 20/11/2024 às 13:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 19/11/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do

Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba do dia 06/11/2024 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 5 de novembro de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**F3096C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 60/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 60/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08/11/2024.

Alagoa Grande(PB), 7 de novembro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**8E2CBF42

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00127/2024 - Alexandre Laurentino da Silva Ltda - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 17.195,00. ASSINATURA: 04.11.24

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:9F2457AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 168/2024 ALHANDRA EM 04 DE NOVEMBRO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) LUANNA KARLA LUCENA MARTINS, C.P.F: 144.577.184-59, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de novembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:9D32039B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 165/2024 ALHANDRA EM 01 DE NOVEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) GESSYLEYDE ALVES DA SILVA, C.P.F: 073.598.894-30, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Planos e Programas, Símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 01 de novembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**74D9917E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA N 033/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 09473/23; Considerando o Processo Administrativo nº 022/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 16/2023, publicada no dia 01 de dezembro de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, ao servidor JOÃO GOMES DA SILVA, CPF de nº. 486.651.424-87, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, matricula nº 0480, lotada na Secretária de Agricultura do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, §1º, inciso III, da CRFB/88 (Redação dada pela EC nº 103/2019) C/C Art. 97-B, inciso I a IV da Lei Orgânica do Município de Alhandra (redação dada pela ELOM nº 005/2024) C/C Art. 21, incisos I a IV, §2º, I, e §3º, I da Lei Complementar Municipal nº 008/2021."

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Torna sem efeito a portaria nº 09/2024, publicada na FAMUP no dia 08 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 07 de novembro de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador: B3FFBC49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA N 034/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 04839/23; **Considerando** o Processo Administrativo nº 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 06/2023, publicada no dia 04 de maio de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a servidora MARY ANGELA DE VASCONCELOS PORTO, CPF de n°. 616.893.354-91, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula n° 0590, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, §1°, inciso III, da CRFB/88 (redação dada pela EC n° 103/2019) c/c Art. 97-A, inciso III e IV, §\$4°, II e III, e 5°, I e II da Lei Orgânica do Município de Alhandra (redação dada pela ELOM n° 005/2024) c/c o Art. 97-A, §6°, I, e §7° da Lei Orgânica do Município de Alhandra (redação dada pela ELOM n° 006/2024) e Art. 20, incisos III e IV, §\$ 4°, II e III, e 5°, I e II, da LCM n° 008/2021 c/c Art. 20, § 6°, I, e §7°, da LCM n° 008/2021 (redação dada pela LCM n° 018/2022)".

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 04 de maio de 2023.

Art. 2º Torna sem efeito a portaria nº 18/2024, publicada na FAMUP no dia 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

 $Alhandra-PB,\,07\ de\ novembro\ de\ 2024$

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:** A88873D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 035/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 07691/23; **Considerando** o Processo Administrativo nº 018/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 12/2023, publicada no dia 09 de agosto de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a servidora MARIA HELENA NASCIMENTO DA SILVA, CPF de nº. 404.497.774-72, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula nº 0502, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) C/C Art. 97-A, incisos III e IV, §§4º, II e III, e 5º, I e II da Lei Orgânica do Município de Alhandra (redação dada pela ELOM nº 005/2024) c/c Art. 97-A, §6º, I, e §7º, da Lei Orgânica do Município de Alhandra (redação dada pela ELOM nº 006/2024) e Art. 20, incisos III e IV, §§ 4º, II e III, e 5º, I e II, da LCM nº 008/2021 C/C Art. 20, § 6º, I, e §7º, da LCM nº 008/2021 (redação dada pela LCM nº 018/2022)".

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Torna sem efeito a portaria nº 15/2024, publicada na FAMUP no dia 08 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 07 de novembro 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador:81911C6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 036/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 09476/23; Considerando o Processo Administrativo nº 023/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 17/2023, publicada no dia 01 de dezembro de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, ao servidor **BONIFÁCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF de nº. 581.566.234-87, ocupante do cargo de VIGILANTE, matricula nº 0251, lotada na Secretária de Infraestrutura do Município de Alhandra, em conformidade com o *Artigo 40*, § 1º, inciso III, da CRFB/88 (Redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 97-A, inciso I a V, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Alhandra (redação dada pela ELOM nº 005/2024) c/c Art. 97-A, §6º, I, e §7º, da Lei Orgânica do Município de Alhandra (redação dada pela ELOM nº 006/2024) e o Art. 20, incisos I a V e §§1º, 2º da LCM nº 008/2021 c/c Art. 20, §6º, I, e §7º, da LCM nº 008/2021 (redação dada pela LCM nº 018/2022)."

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Torna sem efeito a portaria nº 10/2024, publicada na FAMUP no dia 08 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 07 de novembro de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**D4C1239D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 037/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 07077/23; **Considerando** o Processo Administrativo nº 010/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 09/2023, publicada no dia 04 de julho de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORRÊA, CPF de n°. 247.095.494-00, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula n° 0588, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, §1°, inciso III, da CRFB/88 (redação dada pela EC n° 103/2019) C/C Art. 97-A, incisos III e IV, §\$4°, II e III, e 5°, I e II da Lei Orgânica do Município de Alhandra (redação dada pela ELOM n° 005/2024), c/c Art. 97-A, § 6°, I, e §7° da Lei Orgânica do Município de Alhandra (redação dada pela ELOM n° 006/2024) e o Art. 20, inciso III e IV, §§ 4°, II e III, 5°, I e II, da LCM n° 008/2021 C/C Art. 20, §6°, I, e §7° da LCM n° 008/2021 (redação dada pela LCM n° 018/2022)".

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 04 de julho de 2023.

 $\bf Art.~2^o$ Torna sem efeito a portaria nº 14/2024, publicada na FAMUP no dia 08 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 07 de novembro de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**4E42551F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **ALINE SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, exercendo o cargo de **Conselheira Tutelar**, matrícula nº **2702**, a partir de 04 de novembro de 2024 a 04 de maio de 2025.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{2^o}$ - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 04 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**02F1306F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Senhor GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Licitações, matrícula nº 2399, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**9EA8B847

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVÉ:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, vinculado ao Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 08 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**8580CB94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131. DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município nº 01/93, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor **MARCONDES CUNHA BEZERRA**, servidor cedido de outro governo, matrícula nº **2706**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Licitações e Contratos**, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $Artigo\ 2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 08 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:46B64AAD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE - CURSOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSERÇÃO MERCADO DE TRABALHO DAS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DA **ATENDENDO** AS **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: 02060.08.243.1010.2029 implantação e manutenção de grupos de convivência 339039 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte 600, 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00146/2024 - 07.11.24 -EXIMIA CONSULTORIA LTDA - R\$ 55.400,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**47F12037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **CURSOS** QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSERÇÃO MERCADO DE TRABALHO DAS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento **EXIMIA** em favor de: CONSULTORIA LTDA - R\$ 55.400,00.

Areial - PB, 07 de Novembro de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**EEFF64BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Aquisição de veículos tipo van conforme termo de referência para atendimento da Secretaria de Educação do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA - R\$ 599.980,00.

Areial - PB, 07 de Novembro de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**68786F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos tipo van conforme termo de referência para atendimento da Secretaria de Educação do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 02.040-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2072 - MANUTENCAO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 550 02040.12.361.1005.2085 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL 30% Е PERMANENTE - 542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00147/2024 - 07.11.24 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA - R\$ 599.980,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**B23B359B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024 2024.

DE 01 DE NOVEMBRO DE

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo n° 110/2024: RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Servidor, o Sr. MARCELO DE JESUS CABRAL, matrícula nº 2064, no cargo de Vigilante, lotado no Setor de Viiglantes deste Município, com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2022).

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de novembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:DD552B6F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 115/2024

PORTARIA Nº 115/2024 2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 49/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora a Sra. FRANCISCA DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2010328, no cargo de Agente do P.A.C.S., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003) c/c Art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de novembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:6F7F4051

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, meio por https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 07 de Novembro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0A7E95DC

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00027/2024

Boa Vista - PB, 07 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00027/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, WILLIAN SANFONA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 16 de novembro de 2024, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA.

57.685.527/0001-14 Valor: R\$ 45.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**EC13167D

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00027/2024

Boa Vista - PB, 07 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, WILLIAN SANFONA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 16 de novembro de 2024, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA. 57.685.527/0001-14

Valor: R\$ 45.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**BB08D7E3

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00048/2024

Boa Vista - PB, 07 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00048/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 1000 (mil) EXAMES DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HOMENS ATENDIDOS NA CAMPANHA DA SAÚDE DO HOMEM – NOVEMBRO AZUL, NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GABRIELLY DA SILVA SOUSA.

16.656.205/0001-60 Valor: R\$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:022124BB

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00048/2024

Boa Vista - PB, 07 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00048/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 1000 (mil) EXAMES DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HOMENS ATENDIDOS NA CAMPANHA DA SAÚDE DO HOMEM – NOVEMBRO AZUL, NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GABRIELLY DA SILVA SOUSA.

16.656.205/0001-60 Valor: R\$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:E4DD8C6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE OBRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE OBRA Tomada de Preço: 06/2022

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito

público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20.

Contratada: INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00, com sede na Rua Boa Vista, n.º 142, Bairro Juremal, São José do Potengi – RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Sr. ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA, portador do CPF: 009.734.454-08 e RG: 000673V ME/RN, residente e domiciliado na Cidade de São José do Potengi – RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135.

Contrato: 283/2022

Contrato de Repasse n.º 1081279-49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, vem por meio deste notificar a empresa INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00, com sede na Rua Boa Vista, n.º 142, Bairro Juremal, São José do Potengi - RN, CEP: 59.460-000, para no prazo improrrogável de 05 dias reinicie e conclua os serviços referente ao contrato acima, visto que o contrato foi celebrado em 17 de outubro de 2022, já tendo transcorrido 02 anos que a empresa recebeu a ordem de serviço para o início de obra, tendo a empresa já solicitado 02 aditivos de prazo para conclusão da obra. Até o momento a obra atingiu apenas percentual de cerca de 20% de execução física e de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa a obra já deveria está totalmente concluída, mas a empresa paralisou os serviços sem comunicação prévia ao município. Desta forma, pelo fato da obra apresentar atraso, e perigo de perca de parte dos serviços executados, Notifica-se a empresa e alerta a mesma sobre as sansões previstas na Clausula Décima Segunda do contrato, podendo assim este contrato ser até rescindido com aplicação de multa a empresa e demais sanções administrativas.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de novembro de 204.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**56D0A8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE OBRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE OBRA Tomada de Preço: 04/2022

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20.

Contratada: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF: 045.953.264-76 e RG: 002.277.523 ITEP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Lajes Pintadas – RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO

CONTRATO DE REPASSE 1076209-06/2021 - CONVÊNIO 911417.

Contrato: 229/2022

Contrato de Repasse n.º 1076209-06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ. vem por meio deste notificar a empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF: 045.953.264-76 e RG: 002.277.523 ITEP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Lajes Pintadas - RN, para no prazo improrrogável de 05 dias reinicie e conclua os serviços referente ao contrato acima, visto que o contrato foi celebrado em 21 de junho de 2022, já tendo transcorrido 02 anos e 04 meses que a empresa recebeu a ordem de servico para o início de obra, tendo a empresa já solicitado 02 aditivos de prazo para conclusão da obra. Até o momento a obra atingiu apenas percentual de cerca de 40% de execução física e de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa a obra já deveria estar totalmente concluída, mas a empresa paralisou os serviços sem comunicação prévia ao município. Desta forma, pelo fato de a obra apresentar atraso, e perigo de perca de parte dos serviços executados, notifica-se a empresa e alerta a mesma sobre as sansões previstas na Clausula Décima Segunda do contrato, podendo assim este contrato ser até rescindido com aplicação de multa a empresa e demais sanções administrativas.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de novembro de 204.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8BFCE5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público realizará no eletrônico que sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, PARA REFORCAR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB. Oedital está disponível nos

www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 22/11/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de novembro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**CC32FE35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 23/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

04/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: AUDIJONES BERNARDO MENESES 10344851486, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MERCADO CACIMBENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80, com sede na Rua José de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, portadora do CPF: 103.448.514-86 e RG: 3.818.208 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar o Contrato nº 23/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 87.014,25 (Oitenta e Sete Mil Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 23/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas - PB, 06 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Cacimbas NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

MERCADO CACIMBENSE LTDA

CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80

Contratado

TESTEMU	JNHAS:
	_ CPF:
Nome:	
	_ CPF:
Nome:	

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:43A3C504

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC PRETENSÃO CONT DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Móveis e Eletro Eletrônicos diversos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara -PB, ou acessando: www.caicara.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescaicara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 06 de novembro de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**25A840E7

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIG 013 2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N^{o} IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Aquisição de uma coleção diversificada de materiais didáticos adaptados ao currículo educacional de Caiçara Aquisição de uma coleção diversificada de materiais didáticos adaptados ao currículo educacional da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Caiçara–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 145.042,50.

Caiçara - PB, 31 de Outubro de 2024

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES - Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E5F00A54

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEXIG 013 2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma coleção diversificada de materiais didáticos adaptados ao currículo educacional de Caiçara Aquisição de uma coleção diversificada de materiais didáticos adaptados ao currículo educacional da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Caiçara—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:Fundeb 30%/MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00036/2024 - 31.10.24 - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 145.042,50.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**735F7505

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Contratação da aquisição de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Camalaú-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 8.645,10; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.126,90; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - R\$ 7.400,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 88.889,65; DENTAL IPO LTDA - R\$ 1.950,60; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 6.416,15; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.928,44; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME - R\$ 2.355,60; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.609,79; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.542,07; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R\$ 5.514,20; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 14.878,57; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 2.504,10.

Camalaú - PB, 07 de Novembro de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**475E212D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Contrato nº 182/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA, CNPJ 20.430.741/0001-10. - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 182/2024, na forma do art. 106 da Lei n 14.133/2021 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 21 (vinte e um) meses, ou seja, 31/12/2024 até 31/12/2025, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 1.291.675,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e cinco mil reais) (valor não fixo, com preço médio de revenda conforme tabela de dados extraídos do sítio Preço da Hora – TCE/PB), correspondente à prorrogação. Data da Assinatura: 06/11/2024 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Julia Soares da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**1DEBAC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/24

Republicado por Incorreção

Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Contrato nº 170/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: GERALDO FERREIRA SOBRINHO MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 06.342.338/0001-08 - Objeto: Acréscimo de quantitativo de alguns itens do seu contrato e consequentemente o acréscimo do valor do contrato nº 170/2024 até o limite de 25% do valor do contrato original, conforme o art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21. - Data da Assinatura: 06/11/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Geraldo Ferreira Sobrinho(pela Contratada)

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**BAFDA108

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de utensílios e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial de nº 019/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Saúde de Curral Velho e Damião Diniz de Lacerda.

Curral Velho - PB, 15 de outubro de 2024

VANUSA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F974C472

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 099/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de utensílios e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial de nº 019/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e Damião Diniz de Lacerda.

Curral Velho - PB, 15 de outubro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**184CACE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 31/2024

PORTARIA N° 31/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 028/2024:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para a Sra. SÔNIA MARIA DOS SANTOS COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF n° 035.612.504-16, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1937177 - Órgão Expedidor — SSP/PB, na condição de viúva do ex-segurado, o Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA, matrícula n° 1409, que ocupou o cargo de Vigilante e esteve lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, aposentado na data do óbito, ocorrido em 12 de outubro de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019); Art. 42, caput e §7°; Art. 43, Inciso VI, Alínea "c", Item 6, da Lei Municipal n° 474/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 12 de outubro de 2024.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 01 de novembro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREV

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**F7006D63

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 32/2024

PORTARIA N° 32/2024 2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 029/2024:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para o Sr. CICERO DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF n° 319.040.504-25, portador da Cédula de Identidade RG n° 1728780 - Órgão Expedidor — SSP/PB, na condição de viúvo da ex-segurada, a Sra. TEREZINHA ROSA DE ARAÚJO SANTOS, matrícula n° 0500, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e esteve lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, aposentada na data do óbito, ocorrido em 09 de outubro de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019); Art. 42, caput e §7°; Art. 43, Inciso VI, Alínea "c", Item 6, da Lei Municipal n° 474/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 09 de outubro de 2024.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 01 de novembro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREV Publicado por: Enio Silva Nascimento

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**C316AF53

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 01/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. LINDALVA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 2235, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, de acordo com o no Art. 38 com §4º, §5º e §6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de novembro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**163F68C3

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 34 /2024

PORTARIA N° 34 /2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 08299/23:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 34/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2° - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, a Sra. ROSIMERY SATURNINO DOS SANTOS, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 982.911.064-87, portadora da Cédula de Identidade – RG n° 2.807.236 – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de viúva do ex-servidor, o Sr. EDIMILSON LUCAS DOS SANTOS, matrícula n° 1380, que ocupou o cargo de <u>Auxiliar de Serviços Diversos</u> e esteve lotado na Secretaria de Agricultura deste Município, ativo na data do óbito, ocorrido em 06 de agosto de 2023, com fundamento no <u>Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Arts. 34, 42, caput e § 7°, 43 e 54, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474/2022.</u>

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de agosto de 2023.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 01 de novembro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: AF11519D

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANCA PORTARIA Nº 35/2024

PORTARIA Nº 35/2024 **DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

A AUTAROUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 04856/23:

RESOLVE:

- Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 11/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023, que passará ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, na MODALIDADE VITALÍCIA para o Sr. JOSE BENTO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 027.010.984-67, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.842.840 Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de companheiro da exsegurada, a Sra. MARIA ROSALIA DE ARAUJO, matrícula nº 462, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e esteve lotada na Secretaria de Educação deste Município, aposentado na data do óbito, ocorrido em 23 de junho de 2021, com fundamento no Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 23, caput, da EC n° 103/2019 c/c Art. 5° da Lei Complementar Municipal nº 90/2019.
- Art. 3° Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, em 23 de março de 2023.
- Art. 4° Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de novembro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:01D860D4

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 36/2024

PORTARIA Nº 36/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 00752/24:

RESOLVE:

- Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 46/2023, publicada em 26 de dezembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, que passará ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para o Sr. MANUEL LAURINDO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF/MF nº 626.082.157-34, portador da Cédula de Identidade - RG nº 4.991.391 – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de **viúvo** da

ex-servidora, a Sra. ADELIA EVARISTO LAURINDO, matrícula nº 1512, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, esteve lotada na Secretaria de Administração deste Município, aposentada na data do óbito, ocorrido em 16 de novembro de 2023, com fundamento no Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Arts. 42, caput e § 7°, e 43 da Lei Municipal n° 474/2022.

- Art. 3° Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de novembro de 2023.
- **Art. 4°** Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de novembro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: 670AE88E

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 37/2024

PORTARIA Nº 37/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A AUTAROUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 05239/23:

RESOLVE:

- Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 17/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2023, que passará ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para a Sra. MARIA ANA CONCEIÇÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 020.830.184-43, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1.786.433 - Órgão Expedidor - SSP/PB, na condição de viúva do ex-servidor o Sr. JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS, matrícula nº 0111, que ocupou o cargo de Vigilante, lotado na secretaria de Educação e Cultura deste município, aposentado na data do óbito, ocorrido em 19 de outubro de 2022, com fundamento no Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Arts. 42, caput e § 7°, e 43 da Lei Municipal n° 474/2022.
- Art. 3° Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em 19 de abril de 2023.
- Art. 4° Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de novembro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: B1B37361

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 38/2024

PORTARIA Nº 38/2024 2024

DE 01 DE NOVEMBRO DE

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO **DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC n° 05689/24:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2024, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para a Sra. MARIA DO CARMO BERTOLDO DANTAS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 507.385.774-72, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.292.864 - 2ª via – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de viúva do ex-segurado o Sr. MANUEL ALEXANDRE DANTAS, matrícula nº 2382, que ocupou o cargo de Vigilante e esteve lotado na Secretaria de Educação deste Município, aposentado na data do óbito, ocorrido em 03 de junho de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c Arts. 34, 42, caput e § 7°, 43 e 54, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 03 de junho de 2024.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de novembro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**F78367F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00147/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA Contratada: ANTONIO GOMES LTDA - CNPJ 27.743.003/0001-71 Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS/ RUA ANTENOR NAVARRO E LIGAÇÃO COM A RUA EULINA MACHADO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034881, GOVERNO FEDERAL E MUNCÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 39.048,84

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 275.864,03 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00008/2023.

Recursos: FEDERAL/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, I, § 1° da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 05/11/2024

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**052B454A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0231/2023. TOMADA DE PREÇO nº 006/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, conforme informações e especificações

constantes do edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS n.º 0006/2022. Contratada empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Conjunto Chagas Soares, 57, Centro, na cidade de Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ nº 15.705.860/0001-06. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 43.142,70 (quarenta e três mil cento e quarenta e dois reais e setenta centavos). Data da assinatura: 01/11/2024. Vigência: até 27/12/2024.

Itaporanga – PB, 01 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador: D9519235

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2024 EDITAL Nº 04/2024

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado dos Recursos apresentados em decorrência da Avaliação de Desempenho Funcional do Processo de Promoção Funcional 2024.

PARECER: DEFERIDO INTERESSADO: DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

A candidata solicita a reconsideração do resultado da Avaliação de Desempenho, referente a Promoção Funcional 2024, em que lhe foi atribuída a pontuação "boa" no conceito de assiduidade, alegando que tem assiduidade habitual no trabalho, todavia, por passar por problemas de saúde tem que se ausentar do trabalho, no entanto suas ausências são sempre justificadas, para tanto anexou a documentação comprovando a suas alegações.

DECISÃO

Assiduidade refere-se à presença constante e regular do servidor em seu ambiente de trabalho, sendo um indicador de compromisso e responsabilidade no cumprimento de suas obrigações.

No caso em questão, a servidora teve ausências justificadas por tratamento de saúde, todas abonadas e sem impacto em sua remuneração, conforme comprovado. Assim, embora tenha havido interrupções em sua presença física, a assiduidade não deve ser considerada comprometida, uma vez que as faltas foram devidamente justificadas e legalmente abonadas.

Desta forma, conheço do recurso para no mérito **julgá-lo procedente**, para reconsiderar a nota atribuída alterando a pontuação da candidata no conceito de assiduidade para "muito bom", atribuindo-lhe a devida pontuação.

Itaporanga – PB, 07 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**351DFDA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CONVOCAÇÃO SESSÃO DE SORTEIO DE CREDENCIADO

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE SORTEIO DE CREDENCIADO

Credenciamento Nº: 002/2024.

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca os interessados através do Agente de Contratação que, a reunião para sorteio dos credenciados da Concorrência nº 002/2024 ocorrerá no <u>dia 12/11/2024 as 09h (horário local).</u> Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: http://www.jacarau.pb.gov.br/editais

Jacaraú/PB, 07 de novembro de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 9F8B8184

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 00029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241031PE00029

Nas publicações circuladas no Diário Oficial da União em06/11/2024|Edição:215|Seção: 3|Página:331, no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06/11/2024| Edição de Nº 18.224 |Página:45; no jornal A União em 06/11/2024| Ano CXXXI | Número 241 |Página:26; no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 06/11/2024| ANO XV | Nº 3740 | Páginas:11 e 12, ambas relacionadas ao aviso de licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024:

ONDE SE LÊ:

"... Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília – DF..."

LEIA-SE:

"... Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília – DF..."

Joca Claudino - PB, 06 de novembro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Diretor Interno da Licitação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**1E75F422

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 096/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-DR

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 096/2024.

Contratada: Adones Nogueira de Souza, situado na Rua Nova Rondônia, 236, Zona Urbana, CEP: 58.330-000, CPF sob n.º 101.292.484-010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.887,30 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**EC87E0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 095/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 095/2024.

Contratada André Rocha Dourado, situado na Rua Projetada, Nº 175, Centro, CEP: 58.330-000, CPF sob n.º 088.234.844-21.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.984,70 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:61C93785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 100/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 100/2024.

Contratada Antonio Rodrigues da Silva, situado na Rua Espírito Santo, Nº 549, Centro, CEP: 58.330-000, CPF sob n.º 028.810.774-80.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.981,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**49159E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 099/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 099/2024.

Contratada: Edvalda Heleno da Costa, situada no Conjunto Caio Correia, Nº 153, Centro, CEP: 58.330-000, CPF sob n.º 024.400.384-07.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.834,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 4DD8B987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 101/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO.

 ${\bf Modalidade:\ CREDENCIAMENTO\ N^o\ 003/2024.}$

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 101/2024.

Contratada: Helio Oliveira da Costa, situado no Sitio Una de São José II, SN, CEP: 58.328-000, CPF sob n.º 045.726.754-22.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.909,40 (trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DO CONTRATÓ: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**D2C39528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 094/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 094/2024.

Contratada: José Hélio da Silva, situado na Rua Projetada, Nº 78, Centro, CEP: 58.330-000, CPF sob n.º 118.160.714-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.399,10 (trinta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**E879E3DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 103/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 103/2024.

Contratada: Carlos Severino da Silva, situado na Rua Projetada 02, Nº 23, Centro, CEP: 58,330-000, CPF sob n.º 075.819.834-55.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.495,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:E3F5707E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 097/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 097/2024.

Contratada: Luiz Gonçalves de Farias Filho, situado no Sítio Caiana, Nº 399, Zona Rural, CEP: 55.865-000, CPF sob n.º 039.280.334-84.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.837,50 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**BF274139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 098/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 098/2024.

Contratada: José Ricardo de Souza Silva, situado na Rua Nova Rondônia, N° 232, Centro, CEP: 58.330-000, CPF sob n.° 511.126.124-91.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.855,30 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador: 28840E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 093/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 093/2024.

Contratada: Josefa Luzinete Ferreira de Farias, situada no Sitio Caiana, zona rural, CEP: 55.856-000, CPF sob n.º 135.752.794-20.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.371,50 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 32ACBB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 104/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 104/2024.

Contratada: Júlio Ribeiro de Oliveira, situado na Rua Projetada 02, Nº 03, Centro, CEP: 58.330-000, CPF sob n.º 012.830.024-85.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.164,10 (trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotacão abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: E5286310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 105/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 105/2024.

Contratada: Maria de Fatima Batista de Vasconcelos, situado Rua São Gonçalo, , CEP: 58.330-000, CPF sob n.º 061.041.834-33.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.874,50 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 0E7476C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2024.CONTRATO N° 102/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 056/2024.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 102/2024.

Contratada: Paulo Rodrigues da Silva, situado na Rua Espírito Santo, Nº 544, Centro, CEP: 58.330-000, sob CPF n.º 012.859.824-79.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.545,60 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 Secretaria Municipal de Educação 306.0016.2007 Manutenção das Ativ. Da Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 725870F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 03/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 03/2024, Pregão Eletrônico nº 00001/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e a empresa GILDENE DA MOTTA PESSOA - EPP, CNPJ n0 05.798.547/0001-06. Objeto: alterar a quantidade dos combustíveis contratados, com acréscimo no valor de R\$ 505.540,00 (Quinhentos e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Lagoa de Dentro(PB), 6 de novembro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:8FC505D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia relativos às obras a serem executadas no Município de Lastro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074.

Lastro - PB, 07 de Novembro de 2024

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves Código Identificador:638DBDE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024 LEI Nº 14.133/2021

PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DA MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00034/2024, que objetiva: Contratação de serviço especializado para acompanhamento rigoroso e supervisão contínua da execução dos serviços e sistemas, incluindo a avaliação detalhada e atualização periódica da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), garantindo a conformidade e precisão dos dados orçamentários, fechamento eficiente dos sistemas operacionais destinados ao DATASUS, assegurando a integridade e segurança das informações críticas para a gestão eficaz e transparente dos recursos públicos na área da saúde, para o município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): Y G DE SOUSA - CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 - VALOR: R\$ 13.800,00.

Manaíra - PB, 06 de novembro de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviço especializado para acompanhamento rigoroso e supervisão contínua da execução dos serviços e sistemas, incluindo a avaliação detalhada e atualização

periódica da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), garantindo a conformidade e precisão dos dados orçamentários, fechamento eficiente dos sistemas operacionais destinados ao DATASUS, assegurando a integridade e segurança das informações críticas para a gestão eficaz e transparente dos recursos públicos na área da saúde, para o município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00034/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Y G DE SOUSA — CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 — VALOR: R\$ 13.800,00.

Manaíra - PB, 07 de novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00034/2024, que objetiva: Contratação de serviço especializado para acompanhamento rigoroso e supervisão contínua da execução dos serviços e sistemas, incluindo a avaliação detalhada e atualização periódica da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), garantindo a conformidade e precisão dos dados orçamentários, fechamento eficiente dos sistemas operacionais destinados ao DATASUS, assegurando a integridade e segurança das informações críticas para a gestão eficaz e transparente dos recursos públicos na área da saúde, para o município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): Y G DE SOUSA – CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: R\$ 13.800,00.

Manaíra - PB, 07 de novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024 – LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00034/2024. OBJETO: Contratação de serviço especializado para acompanhamento rigoroso e supervisão contínua da execução dos serviços e sistemas, incluindo a avaliação detalhada e atualização periódica da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), garantindo a conformidade e precisão dos dados orçamentários, fechamento eficiente dos sistemas operacionais destinados ao DATASUS, assegurando a integridade e segurança das informações críticas para a gestão eficaz e transparente dos recursos públicos na área da saúde, para o município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5° e art. 156, § 4° da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: Y G DE SOUSA - CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 - VALOR: R\$ 13.800,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 07 de novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: D9F86BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº
164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF
09.148.131/0001-95.

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024 EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e a empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA, CNPJ n° 45.990.624/0001-31.

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Fonte de Recursos na Rubrica Orçamentária do Contrato nº 40101/2024 oriundo da Concorrência nº 00001/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15 451 1014 1018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELÉPIPADO E ASFÁLTICA / IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO; FONTE DE RECURSOS: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES; 17003110 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES; 7003120 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

FICA INCLUÍDA A ESTA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUINTE FONTE DE RECURSOS:

20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

15 451 1010 1084 Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo - Transferência Especial Emenda Individual N ° 20242712000312024; Classificação Orçamentaria; 24195100-Transferencia Especial de União:

FONTE DE RECURSOS:

17063110- Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas Parlamentares individuais.

4.4.51 Obras e instalações;

Manaíra/PB, 07 de Novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por: José Alberto Tavares Júnior Código Identificador:286F0EDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00052/2024 ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Data da sessão 25/11/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no

horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 07 de novembro de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**4099A993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 00054/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa: AREA VIP PRODUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.426.006/0001-66 para o item 1, pelo valor global de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), para Locação de sonorização de grande porte destinado ao Forró Massa 2024, realizado nos DIAS 08, 09 e 10 de novembro de 2024, pelo valor global de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**69E16D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00054/2024;
- 2. OBJETO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE DESTINADO AO FORRÓ MASSA 2024, REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024;
- 3. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB:
- 4. CONTRATO Nº 00371/2024
- 5. CONTRATADO: AREA VIP PRODUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.426.006/0001-66. VALOR TOTAL: R\$ 41.250,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
- 6. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024;
- 7. PRAZO: 31/12/2024
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.009 SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA
- 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

MASSARANDUBA/PB, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**F79FADF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 150.000.00.

Mataraca - PB, 07 de Novembro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:54A389FB

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00020/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Musical Cavaleiros do Forro Ltda - CNPJ 01.402.019/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Novembro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**3D383D48

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N^{o} IN00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 41.786.255 ALYSSON MAX ROSARIO DA ROCHA - R\$ 3.500,00.

Mataraca - PB, 07 de Novembro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**4EBBBE55

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00021/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação

objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: 41.786.255 Alysson Max Rosario da Rocha - CNPJ 41.786.255/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0...) ...

Mataraca - PB, 07 de Novembro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**7E5EF257

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação dos serviços artísticos da apresentação musical BRENO ANDRADE por ocasião das festividades do Tradicional Réveillon do Município de Mato Grosso–PB que acontecerá dia 31 de Dezembro de 2024. De acordo com valores expressos na proposta de preços em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA - R\$ 12.000,00.

Mato Grosso - PB, 07 de Novembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**2138A33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: Contratação dos serviços artísticos da apresentação musical BRENO ANDRADE por ocasião das festividades do Tradicional Réveillon do Município de Mato Grosso—PB que acontecerá dia 31 de Dezembro de 2024. De acordo com valores expressos na proposta de preços em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/11/2024.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**744124E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Aquisição de LIVROS PARA PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA para atender a rede municipal de ensino suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 67.595,00.

Mato Grosso - PB, 07 de Novembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: A7BDFE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Aquisição de LIVROS PARA PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA para atender a rede municipal de ensino suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Grosso—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/11/2024.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: A32F66B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação dos serviços artísticos da apresentação musical ROBERTO VANEIRÃO por ocasião das festividades do Tradicional Réveillon do Município de Mato Grosso–PB que acontecerá dia 31 de Dezembro de 2024. De acordo com valores expressos na proposta de preços em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAILSON DINIZ VIEIRA - R\$ 60.000,00.

Mato Grosso - PB, 07 de Novembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**CAE37FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação dos serviços artísticos da apresentação musical ROBERTO VANEIRÃO por ocasião das festividades do Tradicional Réveillon do Município de Mato Grosso—PB que acontecerá dia 31 de Dezembro de 2024. De acordo com valores expressos na proposta de preços em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/11/2024.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:CD2576BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 498/2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 498/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA

PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10 - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe/PB, para o exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), sendo R\$ 45.250.000,00 (quarenta e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 20 - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR - R\$

1- RECEITAS CORRENTES

2 – RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Credito
Alienação de Bens......10.000,00
Transferências de Capital......7.200.000,00
Outras Receitas de Capital......20.000,00

TOTAL......46.000.000,00

Art. 3o - As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR - R\$

1 – DESPESAS CORRENTES

2 – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos......9.300.000,00

Amortização da Dívida......180.000,00 SUB-TOTAL......45.250.000,00

3 - RESERVA DE CONTINGENCIA......750.000,00

TOTAL.....46.000.000,00

Art. 4o - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO VALOR - R\$

1 - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL.....1.627.920,00

2 – PODER EXECUTIVO

Secretaria de Municipal de Planejamento207.000,00	
Secretaria de Desenvolvimento Social1.662.000,00	
Fundo Municipal de Ação Social1.048.000,00	
Secretaria de Saúde6.101.000,00	
Fundo Municipal de Saúde4.752.000,00	
Secretaria de Educação16.684.000,00	
Secretaria de Obras, Urbanismo	e
Transporte6.094.000,00	
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente2.198.000,00	
Secretaria de Cultura e do Turismo317.000,00	
Secretaria de Esporte e lazer235.000,00	
Reserva de Contingência750.000,00	

TOTAL.....46.000.000,00

Art. 50 - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

Art. 20 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal......R\$ 33.344.000,00

 $II-Orçamento\ da\ Seguridade\ Social.....R\$\ 2.656.000,\!00$

TOTAL.....R\$ 46.000.000,00

70 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

80 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Horebe/PB, aos 04 de novembro de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:3BCD84E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.37/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - CPF nº 102.066.374-03

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.37/2024 que tem o valor de R\$ 7.140,60 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 5,6,7,9,11,17, que corresponde a R\$ 1.785,15, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 8.925,75 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - CPF nº 102.066.374-03

Monteiro, 07 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**19001185

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO №. 2.9.001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2.05/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: IRENICE ALVES DIAS – CPF n° 022.502.494-23

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.05/2024 que tem o valor de R\$ 6.378,40 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2, 4, 7, 18, 19, que corresponde a R\$ 1.594,60 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 7.973,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IRENICE ALVES DIAS – CPF nº 022.502.494-23.

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**94105FB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO №. 2.9.001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2.01/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: JOSEANE MUNIZ DA SILVA – CPF n° 009.367.784-74

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.01/2024 que tem o valor de R\$ 7.371,90 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2, 5, 8, 11, 17, 18, 19, que corresponde a R\$ 1.833,63 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 9.205,53 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSEANE MUNIZ DA SILVA – CPF nº 009.367.784-74.

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:BE8DD2C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO №. 2.9.001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2.10/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF nº 034.661.364-74

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.10/2024 que tem o valor de R\$ 5.339,60 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 3, 6, 7, 10, 17, 19, que corresponde a R\$ 1.320,70 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 6.660,30 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF nº 034.661.364-74.

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:8E0A1D46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 2.9.001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2.34/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SALVINO DA SILVA – CPF nº 095.854.794-78

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.34/2024 que tem o valor de R\$ 4.072,30 (QUATRO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 5, 6, 7, 19, que corresponde a R\$ 1.009,48 (MIL E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 5.081,78 (CINCO MIL E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PEDRO HENRIQUE SALVINO DA SILVA – CPF nº 095.854.794-78.

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**64AB3D28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 2.9.001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2.19/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA – CPF nº 049.409.594-65

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.19/2024 que tem o valor de R\$ 5.658,60 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1, 4, 5, 6, 7, 9, 16, que corresponde a R\$ 1.391,73 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 7.050,33 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA — CPF nº 049.409.594-65.

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador: 3459496A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO №. 2.9.001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2.29/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: AMANDA FIGUEIRA BARBOZA – CPF nº 088.454.994-13

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.29/2024 que tem o valor de R\$ 7.951,50 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os

itens 1, 4, 5, 6, 7, 9, 16, que corresponde a R\$ 1.976,69 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 9.928,19 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AMANDA FIGUEIRA BARBOZA – CPF n° 088.454.994-13.

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:387B1E25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 2.9.001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2.65/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: AGNALDO FREITAS DA SILVA – CPF n° 930,680,934-49

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.65/2024 que tem o valor de R\$ 5.444,60 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1, 3, 5, 6, 10, que corresponde a R\$ 1.357,12 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 6.801,72 (SEIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AGNALDO FREITAS DA SILVA – CPF nº 930.680.934-49.

Monteiro, 04 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:48E21DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90071/2024

A Comissão Permanente de Licitações de Monteiro torna público que, em decorrência do resultado do certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90071/2024, finalizado no dia 17 de Outubro de 2024, fez a publicação convocando as empresas interessada em estarem logados no sistema comprasnet no dia 07 de Novembro de 2024 às 11:00 que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 200KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Para mais informar email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro – PB, 07 de Novembro de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:C2D9E4B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE VALOR DE CONTRATO N.º 0006/2024

Origem: Concorrência Pública nº 00001/2024

Objeto REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS, RUA SEBASTIÃO CORDEIRO, S/N, ZONA URBANA, OLIVEDOS/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

O valor do Contrato n. 0006/2024 que totalizava R\$ 403.668,21 (quatrocentos e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e hum centavos) passa a ter o valor de R\$ 480.857,21 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e hum centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 80.189,00, (oitenta mil cento e oitenta e nove reais), que dar uma porcentagem de 19,8651%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária.

Contratada: É&M ADMINIST. DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Recursos Financeiros: Governo federal.

Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2024 -

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO – Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**0289B148

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS PARA OS CLASSIFICADOS - EDITAL 001/2024

Seguindo ao que consta no Edital 01/2024, da secretaria de Educação deste município, segue, abaixo, o horário individualizado das entrevistas agendadas para dia 21 de novembro de 2024, atendendo a terceira etapa do certame proposto no referido edital.

CANDIDATO(A)	HORÁRIO
Sandra Maria Oliveira	8:45
Júlio Cézar Apolinário	9:05
Neila Cristiane Cavalcante Costa	9:20
Amauri Pereira dos Santos	9:35

A ENTREVISTA OCORRERÁ NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E, EM CASO DE ATRASO DO CANDIDATO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESCLASSIFICAÇÃO.

Olivedos-PB, 05 de novembro de 2024.

DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES

Secretário de Educação (Presidente da Comissão)

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**F075D890

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0047/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERRALARIA SANTA LUZIA – JERMANI VALDIR DA SILVA - R\$ 19.152,00.

Pedra Lavrada - PB, 05 de Novembro de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2391112D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0047/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 — SEC INFRAESTRUTURA 25.752.2003.2037 — MANTER ATIVIDADE DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA — COSIP 3.3.90.39.01 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10114/2024 - 06.11.24 - SERRALARIA SANTA LUZIA - JERMANI VALDIR DA SILVA - R\$ 19.152,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E4183879

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TINTAS E PINCÉIS, DE FORMA CONSTRUCÃO PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ 55.938,00; BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA -R\$ 20.850,20; CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 7.802,40; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 3.300,00.

Picuí - PB, 04 de Novembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**09624CA3

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 2.399,20; CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 13.869,60; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 21.597,00.

Picuí - PB, 04 de Novembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4642EE59

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - TINTAS E PINCÉIS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Agro Shop Comercio Eireli - CNPJ 27.636.436/0001-28. Brito Lyra Comercio de Materiais Em Geral Ltda - CNPJ 49.759.788/0001-03. Central do Construtor Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 20.721.561/0001-97. Madeireira Alves Cia Ltda - CNPJ 35.494.616/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 07 de Novembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**AFCF4BAA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00044/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NECESSIDADES DA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Brito Lyra Comercio de Materiais Em Geral Ltda - CNPJ 49.759.788/0001-03. Central do Construtor Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 20.721.561/0001-97. Madeireira Alves Cia Ltda - CNPJ 35.494.616/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 07 de Novembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**933F8DB6

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00049/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 244/2023 E EQUIPAMENTOS PARA A EMEF TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 699/2024, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 23.195,00; CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA R\$ 224.435,88; **DANTAS** ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 30.258,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELLI EPP - R\$ 6.240.00: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 64.635,00.

Picuí - PB, 06 de Novembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A995ED3A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00049/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 244/2023 E EQUIPAMENTOS PARA A EMEF TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 699/2024, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: a J P de Souza Comercio Atacadista - CNPJ 31.070.140/0001-60. Controle Serviços e Comercio de Informatica Ltda - CNPJ 10.592.584/0002-76. Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 49.140.067/0001-10. Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP - CNPJ 08.060.934/0001-20. Thomas Jose Beltrao de Araújo Albuquerque -CNPJ 19.918.905/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 07 de Novembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C8832467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 589/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de** março de **2017** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de março** de **2017**, a cada dia 14 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **14 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1081/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula nº 2017076, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2023/2024, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/12/2024 a 09/01/2025.

Picuí-PB, 07 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B4C66661

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Pombal - PB, 07 de novembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA E VESTUÁRIO, PADRÃO FNDE, EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE POMBAL—PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- XCON CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 37.827.914/0001-30

Valor: R\$ 590.546,25

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**AFEDCC17

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Pombal - PB, 07 de novembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA E VESTUÁRIO, PADRÃO FNDE, EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- XCON CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 37.827.914/0001-30 Valor: R\$ 590.546,25

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**C89A93DC

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal-PB, 06 de novembro de 2024.

ADITIVO: 001

CONTRATO Nº 554/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor **CONTRATADO:** FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA

CPF SOB O Nº 710.003.244-00

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa Código Identificador:382431FE

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal-PB, 06 de novembro de 2024.

ADITIVO: 001

CONTRATO Nº 555/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor CONTRATADO: JESUALDO CRUZ RODRIGUES

CPF SOB O Nº 072.787.114-52

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**15593275

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal-PB, 06 de novembro de 2024.

ADITIVO: 001

CONTRATO Nº 556/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor **CONTRATADO:** JOABY GOMES DE SOUZA

CPF SOB O Nº 078.448.954-89

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**F3AD1CDC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100217/2023

Pregão Eletrônico Nº 070/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ n° 32.407.715/0001-50.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, visando atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, referente aos itens do lote I.

Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/10/2023 a 27/10/2024, para a nova vigência que será de 27/10/2024 a 27/10/2025, para utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 25 de outubro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**42858F43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2024. Processo Administrativo nº 0105/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: BENTO ENGENHARIA LTDA - BENTO LOCACOES E PROJETOS - CNPJ Nº 55.247.707/0001-99, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas - PB. Objeto: contratação de empresa para instalação de sistema de captação d'água singelo submerso, localizados nas comunidades Aroeiras e Serrota Vermelha no município de Quixaba-PB. Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Ratificação em: 06/11/2024.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2024

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para instalação de sistema de captação d'água singelo submerso, localizados nas comunidades Aroeiras e Serrota Vermelha no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: BENTO ENGENHARIA LTDA - BENTO LOCACOES E PROJETOS - CNPJ Nº 55.247.707/0001-99, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas - PR.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/11/2024 a 07/05/2025.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**D5E8404D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, COM TROCA NA PRÓPRIA LOJA DO FORNECEDOR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 259.820.00.

Santa Cruz - PB, 06 de Novembro de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador:F3A1B4C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DAS LEGISLATURAS 2021/2024 PARA 2025/2028. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o que consta na Resolução Normativa 03/2016 e nas orientações emanadas no Manual de Transição do Governo ambos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^{\circ}$ - Nomear a Comissão de Transição de Governo, composta pelos seguintes membros:

ROBSON MARCOS DELFINO LAURENCIO Matricula: 21095 CLERIDA VIRGINIA DE OLIVEIRA Matrícula:20785 MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO DE SOUZA Matrícula: 20965 CLERIO MARCOS NUNES Matrícula: 21269

- $\bf Art.~2^\circ$ A Comissão deverá obedecer às disposições da Resolução Normativa n° 03/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes-PB, em 07 de Novembro de 2024.

JOSÉ PAULO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 25EB30DA

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0042/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, cotação adicional de preços para os serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 10m³.		UND		
02	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 3,5m³.		UND		
03	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 1m³.		UND		
04	Recarga de Ar Medicinal Comprimido, fornecido em cilindros de 3,5m³.		UND		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB, conforme a descrição do objeto.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos serviços;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**D7F429CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE TERMO ADITIVO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB.

Em face de pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Saúde no Sistema Cesta de Preços acostada ao processo e DECIDO pelo INDEFERIMENTO de requerimento de Termo Aditivo de reajuste de preços item 151 (hidrocortisona 500mg inj.) da Proposta do Contrato Administrativo nº 00042/2024, apresentado pela empresa DROGAFONTE LTDA, uma vez que os preços solicitados pela contratada estão muito acima dos preços praticados.

São Domingos - PB, 07 de novembro de 2024.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**3E02B912

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP - R\$ 2.870,00; NADILÂNIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R\$ 113.570,57; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 106.038.79.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Novembro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**1BB1F009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: aquisição de material médico de consumo hospitalar destinado ao CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA

MATERNIDADE CACILDA BRAGA, e outras atividades da secretaria municipal de saúde de são Jose da lagoa tapada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00161/2024 - Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 33.502,80. ASSINATURA: 07.11.24

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**91DCE077

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2024

ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Contínuo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de outubro a 20 novembro de 2024.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de outubro de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

2º Secretário

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:436FADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A Portaria nº 119/2024, de 22 de março de 2024, publicado Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°Conceder à Senhora, Judith Graziela Melo Cordeiro Xavier, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sob matrícula n° 1617, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2024, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade — PB.

LEIA-SE:

Art. 1ºConceder à Senhora, Judith Graziela Melo Cordeiro Xavier, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sob matrícula nº 1617, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2026, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade — PR

Soledade, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**9C3FF705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 395/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Elisangela Marta de Lima, sob matrícula nº 2626, ocupante do cargo de Pedagoga, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/10/2024 a 25/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: AFB2593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 396/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Rafael Souza da Silva**, sob matrícula nº **1671**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**E255D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 397/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Wberlam Alves Policarpo**, sob matrícula nº **1107**, ocupante do cargo de **Vigilante**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**D6778357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 398/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **João Batista Martins de Gouveia**, sob matrícula nº **445**, ocupante do cargo de **Vigilante**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**7E82C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 399/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Artur Fernandes Lima**, sob matrícula n**º 2660**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal – Masculino**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

36

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: B88FA0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 400/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Ana Paula Silva**, sob matrícula nº **1790**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 04/11/2024 a 22/11/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: D80CF801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 401/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, Rogério Márcio Ferreira Barreto, sob matrícula nº 1484, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 04/11/2024 a 22/11/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A992EAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 402/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Oona Lenice Ramirez Emery Luna**, sob matrícula nº **1760**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 04/11/2024 a 03/12/2024, referente ao ano de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 6FCDDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA № 403/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Rosevan Marcolino de Andrade**, sob matrícula nº **2733** ocupante do cargo de **Pedagogo**, RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), concedido pela **Portaria nº 363/2024**, de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:67A151E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 404/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Cleudo Bernardo Lopes**, sob matrícula n**º 147**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 04/11/2024 a 03/12/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: E2C598D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 405/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Wanderlúcio Rodrigues de Araújo**, sob matrícula nº **1762**, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 04/11/2024 a 03/12/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: CE78280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 406/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Wesley Silva Oliveira**, sob matrícula nº **3430**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 04/11/2024 a 03/12/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**7C110762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 407/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Fábio Nóbrega Fialho**, sob matrícula nº **3311**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 04/11/2024 a 03/12/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:4ACE4392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 408/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Vanessa Gabryelle Machado Bezerra Lacerda, sob matrícula nº 2634, ocupante do cargo de Enfermeiro

Plantonista - SAMU, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 06/11/2024 a 05/12/2024, referente ao ano de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:EFB70EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 409/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Manoela da Silva Santos**, sob matrícula nº **4585**, ocupante do cargo de **Cuidador**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de **07/11/2024** a **06/03/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de novembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:0FACE2E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 241/2024

Adesão Registro de Preços Nº001/2024.Contratante:Prefeitura Municipal de Tavares/PB, CNPJ N° 08.944.092/0001-70.Contratada:DAYANE M B DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 18.557.245/0001-80. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. O valor atual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o aditivo de acréscimo será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o valor total do aditivo após o acréscimo é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), resolvem celebrar o presente termo supressivo, legitimamente autorizado pelos artigos 124 a 139, da Lei Federal n.º 14.133/21, da Cláusula Décima do referente contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Genildo José da Silva (Pela Contratante) e a Sra. Dayane Mayara Bezerra de Araujo (Pela contratada).

Tavares - PB, 18 de outubro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**BAE78585

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PRE GÃO PRE SENCIAL Nº 00040/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PRE GÃO PRE SENCIAL Nº 00040/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 28 de Novembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para real, ização do I Circuito For, mativo para Profissionais da Educ, ação do Município de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83)31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 07 de Novembro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**38C4C9AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 00039/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2024

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ESPECÍFICOS PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL. O Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido encontra-se em anexo a esse aviso, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 07 de Novembro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ESPECÍFICOS PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de

2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação direta para aquisição de materiais esportivos específicos destinados à prática de artes marciais e defesa pessoal para o setor de Assistência Social do município de Uiraúna-PB se faz necessária em razão da implementação de programas sociais voltados à inclusão social, promoção de bem-estar, desenvolvimento físico, mental e social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. As artes marciais, além de promoverem o condicionamento físico, são amplamente reconhecidas como atividades que contribuem para a formação de disciplina, autoestima e habilidades de autocontrole, sendo instrumentos eficazes para o desenvolvimento integral dos beneficiários. A prática dessas atividades proporciona um ambiente seguro e disciplinado, reduzindo a exposição a situações de risco e favorecendo a socialização positiva. Dessa forma, a presente aquisição de materiais esportivos específicos para práticas de artes marciais e defesa pessoal é fundamental para consolidar um projeto de assistência social que visa ao desenvolvimento integral dos participantes, alinhando-se aos objetivos de promoção do bem-estar e cidadania no município de Uiraúna-PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUIMONOS EM TERCIDO DE ALTA QUALIDADE E PERSONALIZAÇÃO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	UND	30
2	COLETES DE LUTA EM ALTA QUALIDADE	UND	12
3	LUVAS DE BATE-SACO EM ALTA QUALIDADE	UND	12
4	CAPACETE DE LUTA EM ALTA QUALIDADE	UND	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado. 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou
- serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 6.8. Responsabilizar-se com todas as despesas com frete, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciário, comerciais e, ainda, os gastos com transportes, bem como autorizar a dedução direto na fonte de pagamento no valor de 2% do valor referente a lei nº 758/13 Programa Nosso Negócio.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômicofinanceira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção referida no \$ 4º do referido Art. 156; f — aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** A48324CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PRE, GÃO PRE, SENCIAL Nº 00041/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PRE, GÃO PRE, SENCIAL Nº 00041/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 10:30 horas do dia 28 de Novembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando: Contra, ta ção de empresa especial, izada para presta, ção de serviço de ex, ame s de ima, gens à cargo do Fundo Municipal de Saú, de de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 07 de Novembro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador: BDE83341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 00106/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 0001/2023 N°. CONTRATO 000106/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: UNIBLOK CONSTRUÇOES E FABRICAÇOES LTDA

CNPJ N: 27.775.391/0001-72

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO

ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PR

PRAZO ADITIVADO POR 45 (quarenta e cinco) DIAS- PERÍODO DE VIGÊNCIA 19/12/2024

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**746ED486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1184/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher nas unidades de ensino da rede municipal de Uiraúna, PB, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir do mês de março do ano de 2025, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente em todas as unidades de ensino da rede municipal de Uiraúna, PB, com a finalidade de assegurar o cumprimento da Lei nº 14.164/2021, bem como dos incisos V e IX, do art. 8º da Lei nº 11.340/2006.

Art. 2º A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher terá os seguintes objetivos:

- I Promover a conscientização e a educação sobre a violência contra a mulher e seus impactos na sociedade;
- II Assegurar a inclusão de temas relacionados aos direitos humanos, equidade de gênero e raça ou etnia, e à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher no componente curricular das escolas;
- III Estimular a reflexão crítica e a construção de um ambiente escolar que respeite a dignidade da mulher e promova a igualdade de gênero;
- IV Envolver a comunidade escolar em atividades educativas, que abrangem alunos, pais, professores e funcionários.
- **Art.** 3° As atividades da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher poderão incluir, mas não se limitam a:
- I Palestras e seminários com especialistas sobre os direitos das mulheres e a legislação pertinente;
- II Oficinas interdisciplinares que abordem os temas de forma prática e aplicada;
 III - Exibições de filmes, documentários e atividades artísticas que
- promovam a reflexão; IV - Criação de campanhas de conscientização e materiais
- informativos; V - Realização de debates e rodas de conversa com a comunidade
- escolar.

 Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a
- Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e demais órgãos competentes, será responsável pela organização e execução das atividades da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.
- **Art. 5º** As unidades de ensino deverão, em sua programação pedagógica, inserir, como temas transversais, conteúdos que promovam os direitos humanos, a equidade de gênero e raça ou etnia, e a prevenção da violência contra a mulher, sempre que ainda não houver tal inserção.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 31 de outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

C'odigo Identificador: 05B4105C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1185/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Reconhece os(as) portadores(as) de Epilepsia como pessoa com deficiência no âmbito do Município de Uiraúna, PB, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica estabelecido que as pessoas que possuem epilepsia serão consideradas possuidoras de impedimentos de logo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- Art. 2º Assegura-se às pessoas com epilepsia os mesmos direitos e garantidas das pessoas com deficiência.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 31 de outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F14ECCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1186/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao preconceito/estigma na Epilepsia no Município de Uiraúna, PB, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica estabelecido o dia 26 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao preconceito/estigma na Epilepsia no Município de Uiraúna, PB.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna-PB, 31 de outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador: A5654691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1177/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das suas atribuições, envia o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

21.100 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência comunitária

1003 - Assistência e Desenvolvimento Social

1106 – Aquisição de imóvel urbano para Casa de Apoio de Uiraúna

4.4.90.61 – Aquisição de imóvel R\$ 612.000,00

TOTAL R\$ 612.000.00

FR:15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

FR 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

- Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
- I Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

32.091 - Fundo Municipal de Saúde de Uirauna

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

1002 - Viver com Saúde

2085 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300,000,00

FR: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

2.000 – PODER EXECUTIVO

32.091 - Fundo Municipal de Saúde de Uirauna

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

1002 – Viver com Saúde

1079 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde Ponto de Apoio

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 312.000,00

TOTAL R\$ 312.000,00

FR: 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DA PREFEITA CONSTITUCIONAL UIRAUNA, Estado da Paraíba-PB, em 16 de outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:F9D51634

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº074/2024

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 11 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, cotação adicional de propostas para a locação de 01 (um) veículo com condutor devidamente habilitado, do tipo van, com capacidade de no mínim 14 passageiro, movido à diesel, emplacado, revisado, bom estado de conservação com no máximo 15 anos de uso, para transporte de segunda a sexta, dos alunos da barra de Oitís até a escola estadual Ecit Adilina De Sousa Diniz. Com saída (as 06h da manhã, chegada as 07hs e retorno a barra de Oitís as 17h.

(despesas com manutenção preventiva, combustível motorista e seguro total por conta da contratada, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 202.

Os interessados deverão solicitar as planilhas/projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 07 de novembro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a locação de 01 (um) veículo com condutor devidamente habilitado, do tipo van, com capacidade de no mínim´14 passageiro, movido à diesel, emplacado, revisado, bom estado de conservação com no máximo 15 anos de uso, para transporte de segunda a sexta, dos alunos da barra de Oitís até a escola estadual Ecit Adilina De Sousa Diniz. Com saída (as 06h da manhã, chegada as 07hs e retorno a barra de Oitís as 17h. (despesas com manutenção preventiva, combustível motorista e seguro total por conta da contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, DO TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIM 14 PASSAGEIRO, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, PARA TRANSPORTE DE SEGUNDA A SEXTA, DOS ALUNOS DA BARRA DE OITÍS ATÉ A ESCOLA ESTADUAL ECTI ADILINA DE SOUSA DINIZ. COM SAIDA (AS 06H DA MANHA, CHEGADA AS 07HS E RETORNO A BARRA DE OITÍS AS 17H. (DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COMBUSTÍVEL MOTORISTA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	02		
TOTAL GERAL				

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de diamante.

- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 60 sessenta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

1. Atestado de capacidade técnica do responsável e que apresente qualificação como currículo lattes e títulos nas áreas a seguir: políticas de saúde sistemas de informação digital no sus.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	
Data:	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	
	Publicado por:
	Francisco Jeanio Pereira Franco
	Código Identificador: A3A961B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº073/2024

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2024, cotação adicional de propostas para a contratação de empresa especializada no fornecimento de debulhador de milho acoplado ao trator com eixo cardam, rotação nominal mínima de 540 rpm, capacidade mínima de produção 40 sacas/horas, com bica de ensaque para direcionar os grãos, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 202.

Os interessados deverão solicitar as planilhas/projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de setembro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no fornecimento de debulhador de milho acoplado ao trator com eixo cardam, rotação nominal mínima de 540 rpm, capacidade mínima de produção 40 sacas/horas, com bica de ensaque para direcionar os grãos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. VEICULOS	QUANTI	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
contratação de empresa especializada no fornecimento de debulhador de milho acoplado ao trator com eixo cardam, rotação nominal mínima de 540 rpm, capacidade mínima de produção 40 sacas/horas, com bica de ensaque para direcionar os grãos	MÊS	01	5.500		
TOTAL GERAL					

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de agricultura da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

A contratada terá de fornecer os serviços no municipio constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de diamante.

- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

1. Atestado de capacidade técnica do responsável e que apresente qualificação como currículo lattes e títulos nas áreas a seguir: políticas de saúde sistemas de informação digital no sus.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	()
Data:/	<i>J</i> •
Validade do Orçamento:	
Empresa:	

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**D64A6F36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1180/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Secretaria Municipal da Fazenda Pública

LEI ORDINÁRIA Nº 1180/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, aprovou e a prefeita Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sancionada e manda publicar a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Uiraúna, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 89.466.742,66 (Oitenta e nove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e fixa Despesa em igual valor.

45

Art. 2º - A Receitaserá realizada mediante aarrecadação deTributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	47.470.056,66	53,06
Receita Tributária	2.200.874,66	2,46
Contribuições	679.073,00	0,76
Receita Patrimonial	67.573,00	0,08
Receita de serviços	53.893,00	0,06
Transferências Correntes	44.253,894,00	49,46
Outras Receitas Correntes	214.749,00	0,24
Receitas de Capital	21.337.870,76	23,85
Alienação de Bens	306.784,00	0,34
Amortização de Empréstimos	34.360,00	0,04
Transferências de Capital	20.996.726,76	23,47
Conta Retificadora da receita orçamentária	4.663.166,00	5,21
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	4.663.166,00	5,21
Total:	64.144.761,42	
1-Intra-Orçamentario:	0	0
3-Total Geral da Administração Direta:	64.144.761,42	71,70
II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO FMS		%
RECEITAS CORRENTES	15.987.852,00	17,87
Receita Patrimonial	69.222,00	0,08
Transferências Correntes	15.912.493,00	17,79
Outras Receitas Correntes	6.137,00	0,01
RECEITAS DE CAPITAL	9.334.129,24	10,43
Transferências de Capital	9.334.129,24	10,43
Total:	25.321.981,24	
1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
3-Total Geral da Administração FMS	25.321.981,24	28,30
Total Geral da Receita	89.466.742,66	100

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	41.973.209,66	46,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.250.319,00	30,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.722.890,66	16,46
DESPESAS DE CAPITAL	21.337.870,76	23,85
INVESTIMENTOS	19.819.669,57	22,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	443.571,00	0,50
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.074.630,19	1,20
RESERVA DE CONTINGENCIA	833.681,00	0,93
RESERVA DE CONTINGENCIA	833.681,00	0,93
Total	64.144.761,42	.,
1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
3-Total Geral da Administração Direta:	64.144.761,42	71,70
II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO FMS		%
DESPESAS CORRENTES	15.987.852,00	17.87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.412.570,00	10,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.575.282,00	7,35
DESPESAS DE CAPITAL	9.334.129,24	10,43
INVESTIMENTOS	9.331.060,24	10,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.069,00	0,01
Total	25.321.981,24	.,.
1-Intra-Orcamentario:	0,00	0,00
3-Total Geral da Administração fms:	25.321.981,24	28,30
Total Geral da Despesa	89.466.742,66	100
DESPESA POR UNIDADE ORCAMENTARIA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,]
II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA		
Codigo Descrição	Valor	%
10.100 CAMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA	2.541.281,00	2.84
20.110 GABINTE DA PREFEITA	1.683.121,00	1,88
20.120 GABINETE DO VICE PREFEITO	167.260,00	0,19
20.200 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE UIRAUNA	590.023,00	0,66
20.210 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	162.360,00	0,18
20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	337.504,00	0,38
20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.214.695,85	1,36
20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.063.520,19	3,42
20.510 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	279.366,00	0,31
20.600 TESOURO DO MUNICIPIO DE UIRAUNA	64.536,00	0,07
20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	13.827.638,57	15,46
20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.892.875,00	27,82
21.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.144.044,00	1,28
21.110 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	247.834,00	0,28
21.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E TURISMO	1.366.223,81	1,53
21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	531.118,00	0,59
21.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE	2.428.287,00	2,71
21.500 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.585.536,00	5,13
21.600 SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO	253.571,00	0,28
21.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	761.926,00	0,85
21.900 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PUBLICAS	139.512,00	0,16
22.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.822.048,00	3,15
22.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	206.800,00	0,23
		.,

46

Total:		64.144.761,42	1
1-Intra-Orçamentario:		0,00	
2-Total Geral da Admin	istração Direta:	64.144.761,42	71,70
DESPESA POR UNIDAD	DE ORÇAMENTARIA		
II - DESPESAS DA ADN	MININSTRAÇÃO FMS		
Codigo	Descrição	Valor	%
32.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA	24.172.330,24	27,02
32.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.149.651,00	1,28
Total:		25.321.981,24	
1-Intra-Orçamentario: 0,00		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração FMS: 25.321.98		25.321.981,24	28,30
Total geral da Despesa 89.466.742,66			

- Art. 4º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 833.681,00 (Oitocentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e um reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- **Art. 5º** O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art.** 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8° da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

- Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I Abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até limite correspondente a 50%, do total despesa fixada nesta Lei com as seguintes finalidades:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do legislativo.
- II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
- III. Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas ou particular até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- Art. 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
- Art. 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:08C51485

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162